



PORTARIA Nº 5738/PR/2022

(Alterada pela [Portaria da Presidência nº 6464/2024](#))
(Revogada pela [Portaria da Presidência nº 6614/2024](#))

~~Designa magistrados para comporem o grupo coordenador do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 8º da [Resolução do Órgão Especial nº 739](#), de 27 de setembro de 2013,~~

~~CONSIDERANDO que o inciso I do art. 8º da [Resolução do Órgão Especial nº 739](#), de 27 de setembro de 2013, dispõe que o Presidente do Tribunal será membro nato do grupo coordenador do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPJ – e exercerá a sua Presidência;~~

~~CONSIDERANDO que o inciso II do art. 8º da [Resolução do Órgão Especial nº 739](#), de 2013, prevê que o grupo coordenador será composto por três desembargadores ocupantes de cargos de direção do Tribunal de Justiça e por um magistrado de primeiro grau, todos indicados pelo Presidente do Tribunal, para exercerem as funções de membros titulares;~~

~~CONSIDERANDO que o § 1º do art. 8º da [mencionada Resolução](#), dispõe que a cada membro titular do grupo coordenador do Fundo corresponderá um suplente, indicado conforme os mesmos critérios previstos pelo inciso II do referido artigo;~~

~~CONSIDERANDO, por fim, que o § 4º do art. 8º da [Resolução do Órgão Especial nº 739](#), de 2013, prevê que o mandato dos membros a que se refere o inciso II do referido artigo será de até dois anos, observada, no caso dos desembargadores, a coincidência com o mandato do respectivo cargo de direção do Tribunal de Justiça;~~

~~CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 0505431-52.2022.8.13.0000,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Ficam designados, “ad referendum” do Órgão Especial, para compor o grupo coordenador do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPJ, os seguintes magistrados:~~

~~I – como titulares:~~

~~a) Desembargador Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa, Primeiro Vice-Presidente;~~

~~b) Desembargador Renato Luís Dresch, Segundo Vice-Presidente;~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

~~e) Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior (Corregedor-Geral de Justiça)~~

~~d) Marcela Maria Pereira Amaral Novais, Juíza Auxiliar da Presidência;~~

~~II como suplentes:~~

~~a) Desembargadora Ana Paula Nanneti Caixeta, Terceira Vice-Presidente, 1ª suplente;~~

~~b) Desembargador Marcos Lincoln dos Santos, Superintendente Administrativo Adjunto de Governança, 2º suplente; (Nova redação dada pela [Portaria da Presidência nº 6464/2024](#))~~

~~b) Desembargador Geraldo Augusto de Almeida, Superintendente Administrativo Adjunto, 2º suplente;~~

~~e) Desembargador Marcílio Eustáquio Santos, 3º suplente;~~

~~d) Thiago Colnago Cabral, Juiz Auxiliar da Presidência, 4º suplente.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.~~

~~Belo Horizonte, 16 de agosto de 2022.~~

Desembargador **JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO**
Presidente